

Resolução**RESOLUÇÃO COMDIPEDVI Nº 01/2023**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VIANA/ES PARA GESTÃO 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDVI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.003/2018 e, conforme deliberações da Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Processo Eleitoral deste Colegiado para o biênio 2023-2025,

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no biênio 2023-2025, da seguinte forma:

- I** - Renata Santana de Souza - Usuário da Política da Pessoa com Deficiência;
- II** - Kamila Moutinho Pinheiro - Secretária municipal de Educação (SEMED);
- III** - Diego Grijó Gava - (Responsável Legal de usuário da Política da Pessoa com Deficiência);
- IV** - Emiliana Almeida D'Oliveira - Secretária Municipal de Saúde (SEMSA); e
- V** - Ranieli Simões Brandão - Lar Genoveva Machado (LGM).

Art. 2º Esta comissão terá o fim específico de realizar todo o trabalho referente ao processo eleitoral até a posse dos novos membros.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua assinatura, revogando a Resolução nº 01/2022.

Viana-ES, 18 de julho de 2023.

DIEGO GRIJÓ GAVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDVI
(Responsável legal de Benício Cominotti Grijó)
Protocolo 1139472

RESOLUÇÃO COMPDEC Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE VIANA.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Viana - COMPDEC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal no 004/2020 e, em conformidade com as deliberações do Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a atualização do Plano de Contingência (PLANCON), Proteção e Defesa Civil do Município de Viana.

Art. 2º O Plano de Contingência de Proteção e Defesa



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350036003300370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. fls. 85

Civil estará disponível para consulta pública na Defesa Civil de Viana e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Viana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana/ES, 26 de julho de 2023.

SEBASTIÃO VIEIRA DE ALMEIDA

Coordenador Municipal de Defesa Civil - COMPDEC
Protocolo 1139727

Portaria**PORTARIA Nº 0581/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, A DIRETORA-PRESIDENTE E A GERENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI, no uso da atribuição conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e, tendo em vista o que consta do processo nº 201/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** à dependente **LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA CALETI**, brasileira, viúva, em virtude do falecimento ocorrido em 24/06/2021 do segurado **SAMUEL DA SILVA CALETI**, servidor público municipal ativo no cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula funcional nº 032489-01, para cumprimento do art. 40, §2º (com redação dada pela Emenda 20/1998) e §7º, II da Constituição Federal (com redação dada pela EC 41/03), consoante disposição contida no art. 11, I e art. 29, §2º e 4º, I e §5º, c, 6 da Lei Municipal nº 1.595/2001 e art. 23, §8º da EC 103/2019.

Art. 2º O benefício de pensão por morte será equivalente à totalidade de 100% (cem por cento) dos vencimentos recebidos pelo servidor falecido, pagos em cota única.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2021, ficando revogada a Portaria nº 0848/2021.

Viana/ES, 28 de julho de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA

Diretora-Presidente do IPREVI

ADELEIA RUFINO

Gerente Técnico Previdenciário

Protocolo 1139402

PORTARIA Nº 0583/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e pela Lei Municipal nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º MIGRAR o cargo em comissão ocupado pelo servidor **JEFERSON PEREIRA SILVA**, nomeado pela